



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-00018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190146

A(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO - MÃE DO RIO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.363.023/0001-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-00018, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SEC RETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL-ME; C.N.P.J. nº 18.290.415/0001-02, estabelecida à Av Bernardo Sayão 22 B, centro, Mãe do Rio PA, (091) 99259-5430, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARQUES DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 728.585.082-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANNER 1,00m X 1,00m	UNIDADE	510.00	64,000	32.640,00
00002	BANNER TAM 2,00X3,00 LONA VINICALA, SÓ FRENTE EM POLICROMIA.	UNIDADE	380.00	375,000	142.500,00
00003	FAIXA BANNER 3,00m X 1,00m	UNIDADE	660.00	194,500	128.370,00
00006	CERTIFICADOS EM PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, COM GRAMATURADE 180G/M2	UNIDADE	1,600.00	2,800	4.480,00
00007	FOLDERS INSTITUCIONAIS 1 FORMATO 1: 21X 30 CM, 4X4 FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G ACABAMENTO COM 03 DOBRAS.	UNIDADE	13,500.00	0,600	8.100,00
00008	FOLDERS INSTITUCIONAIS 2 FORMATO 2: 32 X 21 CM, 4X4, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G ACABAMENTO COM 01 DOBRAS.	UNIDADE	13,500.00	0,470	6.345,00
00009	BANNER TAM: 1,20X160 CM LONA VINILICA IMPRESSO EM POLICROMIA.	UNIDADE	970.00	124,500	120.765,00
00010	OUTDOORS	UNIDADE	90.00	550,000	49.500,00
00012	CARIMBOS 4910	UNIDADE	150.00	31,000	4.650,00
00013	CARIMBOS 4912	UNIDADE	300.00	47,500	14.250,00
00014	CARIMBOS 4911	UNIDADE	300.00	37,500	11.250,00
00015	CARIMBOS 4913	UNIDADE	300.00	50,500	15.150,00
00016	CARIMBOS 4929 DATADOR	UNIDADE	100.00	73,500	7.350,00
00018	CARIMBOS 46019 DATADOR	UNIDADE	120.00	65,500	7.860,00
00022	ENVELOPE MÉDIO TIMBRADO 22.9X32.4 BRANCO	UNIDADE	2,000.00	2,500	5.000,00
00026	COPIAS COLORIDAS	UNIDADE	30,000.00	2,000	60.000,00
00030	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	UNIDADE	12,300.00	2,000	24.600,00
00031	PAPEL A4 TIMBRADO EM PRETO E BRANCO	UNIDADE	11,000.00	0,500	5.500,00
00033	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM PRETO E BRANCO	UNIDADE	17,000.00	0,500	8.500,00
00034	BANNER 1,20m X 0,90cm	UNIDADE	410.00	80,000	32.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00035	BANNER 2,00m X 1,00m	UNIDADE	410.00	149,000	61.090,00
00036	BANNER 2,00m X 1,50m	UNIDADE	260.00	220,000	57.200,00
00037	BANNER 2,00m X 2,00m	UNIDADE	350.00	295,000	103.250,00
00038	LONA C/ILHOES 3,00m X 2,50m	UNIDADE	150.00	590,000	88.500,00
00039	LONA C/ILHOES 4,00m X 2,50m	UNIDADE	120.00	790,000	94.800,00
00040	LONA C/ILHOES 6,00m X 3,00m	UNIDADE	150.00	1.435,000	215.250,00
00041	OUTDOOR 27m	UNIDADE	650.00	550,000	357.500,00
00042	OUTDOOR 18m	UNIDADE	310.00	500,000	155.000,00
00043	MINIDOOOR 1,50m X 1,00m	UNIDADE	610.00	30,000	18.300,00
00044	FOLDER 29,5cm X 21,00cm	UNIDADE	30,000.00	0,560	16.800,00
00045	PANFLETO 14,50cm X 21,00cm	UNIDADE	40,000.00	0,350	14.000,00
00046	ADESIVO PERFURADO 0,60cm X 0,40cm	UNIDADE	1,910.00	19,000	36.290,00
00047	ADESIVO PERFURADO 0,80cm X 0,60cm	UNIDADE	1,895.00	38,000	72.010,00
00048	ADESIVO PERFURADO 1,00cm X 1,00cm	UNIDADE	1,870.00	79,000	147.730,00
00050	ADESIVO LEITOSO 0,10cm X 0,30cm	UNIDADE	2,220.00	2,600	5.772,00
00051	ADESIVO LEITOSO 0,30cm X 0,40cm	UNIDADE	2,245.00	8,800	19.756,00
00052	ADESIVO LEITOSO 1,50cm X 0,60cm	UNIDADE	2,250.00	67,000	150.750,00
00053	PLACA EM ALUMINIO P/TOMBAMENTO 2,00cm X 5,00cm	UNIDADE	10,050.00	2,900	29.145,00
00054	PLACA EM PLASTICO P/TOMBAMENTO 2,00cm X 5,00cm	UNIDADE	10,050.00	2,800	28.140,00
00056	CALENDÁRIO CALENDARIO DE MESA LÂMINAS 18X11 CM COM 13 LÂMINAS EM PAPELL COUCHÊ FOSCO FSC 210G COM IMPRESSÃO EM 4 CORES FURAÇÃO QUADRADA WIRE-O PRATA COM 20 ANÉIS.	UNIDADE	300.00	11,900	3.570,00
00058	BINGO MEDIDA DA CARTELA 21X30CM IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G. IMPRESSÃO A PROVA DE ÁGUA. 24 COMBINAÇÕES.	UNIDADE	4,000.00	1,700	6.800,00
00059	CANETAS PERSONALIZADAS CANETAS ESFEROGRAFICA EMBORRACHADA NA PARTE INFERIOR, PERSONALIZADA COM ATÉ 02 LOGOS NA PARTE SUPERIOR.	UNIDADE	1,300.00	3,000	3.900,00
00060	ADESIVO LEITOSO 2,50cm X 6,50cm	UNIDADE	1,178.00	1,450	1.708,10
00061	ADESIVO LEITOSO 20,00cm X 30,00cm	UNIDADE	1,123.00	4,450	4.997,35
00062	ADESIVO LEITOSO 4,00cm X 8,00cm	UNIDADE	1,144.00	2,300	2.631,20
00063	ADESIVO PERFURADOR 1,50 X6,50 M	UNIDADE	155.00	770,000	119.350,00
00066	IMPRESSÃO A1	UNIDADE	20.00	9,500	190,00
00067	IMPRESSÃO A2	UNIDADE	30.00	7,900	237,00
00068	CONVITES PERSONALIZADOS.	UNIDADE	5,000.00	2,900	14.500,00
00069	ADESIVO LEITOSO 3,00cm X 0,60cm	UNIDADE	1,000.00	130,000	130.000,00
00070	ADESIVO LEITOSO 6,00cm X 2,80cm	UNIDADE	1,000.00	15,000	15.000,00
00071	BANNER TAM 0,70X1,00	UNIDADE	80.00	52,000	4.160,00
00074	CARIMBOS 4619 REDONDO	UNIDADE	50.00	67,000	3.350,00
00075	CARIMBOS 4724 DATADOR	UNIDADE	50.00	77,000	3.850,00
00076	CARIMBOS 4910.	UNIDADE	150.00	34,500	5.175,00
00080	CARTAZ 80,00cm X 60,00cm	UNIDADE	2,250.00	2,900	6.525,00
00081	CARTAZES TAM 29.27X42.0 4X0 IMPRESSÃO PLOTE	UNIDADE	1,000.00	3,800	3.800,00
00082	CARTEIRA DE IDOSOS 100X1	BLOCO	5,000.00	25,000	125.000,00
00083	CARTILHAS/LIVROS/APOSTILAS FORMATO FECHADO: 15X21 CM 30X21 CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PÁGS. CAPA E CONTRACAPA.	UNIDADE	2,500.00	13,900	34.750,00
00085	CERTIFICADOS IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COCHÊ 210G 21X129.9	UNIDADE	500.00	4,200	2.100,00
00088	DECLARAÇÃO BOLSA FAMILIA RENDA	BLOCO	5,000.00	11,500	57.500,00
00091	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO NO NUCLEO FAMILIAR 2 FOLHAS F/V CARBONADO 100X1	BLOCO	5,000.00	22,200	111.000,00
00093	FICHA QUESTIONÁRIO IDENTIFICAÇÃO PREVIDÊNCIA	BLOCO	5,000.00	11,500	57.500,00
00095	FOLDERS INSTITUCIONAIS 3 FORMATO 3: 60X 20 CM, 4X4 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G.	UNIDADE	15,000.00	0,600	9.000,00
00096	PANFLETO FORMATO 21X15 EM PAPEL COUCHÊ 115G / 4 CORES	UNIDADE	10,000.00	0,400	4.000,00
00099	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	475.00	8,500	4.037,50
00102	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	230.00	7,300	1.679,00
00104	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	115.00	10,500	1.207,50
00106	PRONTUARIO DO CLIENTE (CONTINUAÇÃO) BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	400.00	11,900	4.760,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00108	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	200.00	11,900	2.380,00
00111	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	200.00	11,900	2.380,00
00113	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA A4 F/V - 75G BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	110.00	11,900	1.309,00
00115	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4 F/V - 75G. BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	1,000.00	11,900	11.900,00
00117	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGIA	BLOCO	100.00	10,900	1.090,00
00119	FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	300.00	11,700	3.510,00
00121	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	60.00	11,800	708,00
00123	FREQUENCIA F/A4 - 75G. BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	135.00	10,500	1.417,50
00125	CTA-CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	60.00	11,700	702,00
00127	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO ACS	BLOCO	400.00	11,700	4.680,00
00129	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ACS	BLOCO	300.00	11,700	3.510,00
00131	ADESIVOS DE PAREDES MEDINDO 2X1 BLOCO COM 100 UNI.	UNIDADE	30.00	140,000	4.200,00
00133	FICHA DE ATENDIMENTO BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	300.00	11,600	3.480,00
00135	ATESTADO DE SAÚDE Bloco com 100.	BLOCO	80.00	10,700	856,00
00137	FICHA DE INTERNAÇÃO Bloco com 100 fls	BLOCO	800.00	11,800	9.440,00
00139	LISTA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRANSITO E TRABA LHO	UNIDADE	60.00	10,800	648,00
00141	CARTÃO DA FAMÍLIA	UNIDADE	20,000.00	0,550	11.000,00
00143	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVAN)	BLOCO	150.00	11,700	1.755,00
00145	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDAD E - APAC	BLOCO	60.00	11,700	702,00
00147	CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	BLOCO	50.00	11,700	585,00
00149	LAUDO MÉDICO PARA TFD	BLOCO	10.00	10,700	107,00
00151	FOLHA DE EVOLUÇÃO PAR TFD	BLOCO	10.00	10,700	107,00
00153	FICHA DE ATENDIMENTO DO PACIENTE - SAMU	BLOCO	50.00	11,700	585,00
00155	CARTEIRA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CAPS	BLOCO	600.00	1,750	1.050,00
00157	MAPA DIÁRIO DE CONTROLE DE TEMPERATURA	BLOCO	30.00	11,800	354,00
00159	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA	BLOCO	20.00	11,750	235,00
00161	FICHA DE ACOLHIMENTO / ENTREVISTA INICIAL	BLOCO	10.00	11,700	117,00
00163	FICHA PARA LAUDO MÉDICO	BLOCO	10.00	10,700	107,00
00165	CADASTRO DO HIPERDIA	BLOCO	50.00	11,750	587,50
00168	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	200.00	10,750	2.150,00
00170	LAUDO DE RESULTADO DE HIV BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	100.00	10,700	1.070,00
00172	DIAGNÓSTICO CLÍNICO HANSENÍASE BLOCO COM 100 UNI.	BLOCO	60.00	10,750	645,00
00174	MAPA DIÁRIO DE VITAMINA A EM CRIANÇA BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100.00	10,600	1.060,00
00176	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE IRA	BLOCO	250.00	10,600	2.650,00
00178	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTES	BLOCO	50.00	10,800	540,00
00180	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL	BLOCO	10.00	10,600	106,00
00182	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHEN TOS	BLOCO	20.00	10,700	214,00
00183	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / A UTOPROVOCADA BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20.00	11,700	234,00
00185	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE TUBERCULOSE	BLOCO	40.00	11,700	468,00
00187	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE RASPADO DÉRMICO	BLOCO	40.00	11,700	468,00
00189	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE HANSENÍASE	UNIDADE	20.00	10,700	214,00
00191	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS HANSENOSTATIC OS E ANTIRREACTIONAIS	BLOCO	40.00	10,700	428,00
00192	FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS INTRADOMICILI ARES DE HANSENÍASE	BLOCO	40.00	10,600	424,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00194	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE	BLOCO	50.00	10,700	535,00
00196	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	BLOCO	60.00	11,700	702,00
	Bloco com 100 fls				
00198	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTI-VEGETORIAL	BLOCO	150.00	11,800	1.770,00
	BLOCO CO 100 FOLHAS				
00200	FICHA DE VISITA	BLOCO	60.00	11,700	702,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00202	BOLETIM DE SUPERVISÃO DO PECD	BLOCO	10.00	11,700	117,00
00205	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B	UNIDADE	60.00	10,800	648,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00207	RECEITUÁRIO B AZUL	UNIDADE	200.00	9,200	1.840,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00209	ESCALA DE SNEEL	BLOCO	100.00	10,900	1.090,00
00211	FICHA DE VISTORIA	BLOCO	20.00	10,900	218,00
00213	FICHA DE SOLICITAÇÃO	BLOCO	10.00	10,800	108,00
00215	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) - B	BLOCO	5.00	11,750	58,75
	PA-C				
	Bloco com 100 fls.				
00217	FOLHA REGISTRO CAMP. VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA	BLOCO	20.00	11,750	235,00
00219	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UNIDADE	10,000.00	0,350	3.500,00
00221	CARTÃO ESPELHO PARA PRONTUÁRIO	BLOCO	60.00	11,800	708,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00223	BOLETIM DE DOSES APLICADAS MULTIVACINAÇÃO 2 TIPOS	BLOCO	110.00	10,700	1.177,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00225	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICO	BLOCO	40.00	11,700	468,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00227	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS	BLOCO	180.00	11,750	2.115,00
00229	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS	BLOCO	100.00	11,800	1.180,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00231	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS	BLOCO	15.00	11,750	176,25
	BLOCO DE COM 100 FOLHAS				
00233	RELAÇÃO DE PACIENTES CITOLOGIA-COLO DO UTERO	BLOCO	10.00	11,750	117,50
00235	DESFECHO PRÉ-NATAL	BLOCO	10.00	11,900	119,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00237	LISTA ATUALIZADA DOS PACIENTES INTERNADOS DO DIA	BLOCO	10.00	11,700	117,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00239	FICHA DE INSPEÇÃO SAMU	BLOCO	10.00	10,750	107,50
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00241	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA F/V,A4,BLO	BLOCO	100.00	11,750	1.175,00
	CO C/100 FLS				
00243	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (ACE)	BLOCO	30.00	11,750	352,50
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00245	ADESIVO DE VACINA PARA GELADEIRA	BLOCO	20.00	11,750	235,00
	BLOCO COM 100 FOLHAS				
00246	CARIMBOS	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00247	BANNER 2,00 X 3,00 LONA VINICALA, SÓ FRENTE EM POL	UNIDADE	60.00	440,000	26.400,00
	ICROMIA				
00248	BANNER 1,20X1,60CM LONA VINICALA IMPRESSO EM POLIC	UNIDADE	60.00	140,000	8.400,00
	ROMIA				
00249	PANFLETOS	UNIDADE	10,000.00	0,400	4.000,00
	PANFLETO , FORMATO 21X15 EM PAPEL COUCHÊ 115G/4 CORES				
	FOLDER POLICROMIA 4X4 FORMATO 08				
00250	BLOCO PERSONALIZADA, FORMATO EM 21X19CM	SERVIÇO	400.00	13,000	5.200,00
	EM PAPEL A4 DE 75 GRAMAS, 4X0 CORES, EM 20X1 VIA, FUNCO				
	RETICULADO COM CENTRO DE FOLHA, APROXIMADAMENTE 50				
	FOLHAS, COM CAPA E CONTRACAPA				
VALOR TOTAL R\$					3.248.865,15

Empresa: I. DE MORAIS LIMA - ME; C.N.P.J. nº 14.854.414/0001-92, estabelecida à AV: JOÃO PAULO II, S/Nº, VILA MAFRA CASA 8, CENTRO, Capanema PA, (91) 98028-3614, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA MICILENE PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 000.402.202-57, R.G. nº 5524069 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BLOCO PERSONALIZADO. - Marca.: G. LIMA	UNIDADE	870.00	11,800	10.266,00
	FORMATO 21X19CM EM PAPEL AP DE 75 GRAMAS, 4X0 CORES, EM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



20X1 VIA, FUNDO RETICULADO CO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGS.CAPA E CONTRACAPA.						
00005	CARTILHA/LIVROS/ APOSTILAS - Marca.: FORMATO FECHADO 15X21CM 300X21CM 30X21CM ABERTO. APROXIMADAMENTE 80 PAGINAS. CAPA E CONTRACAPA	G. LIMA	UNIDADE	3,000.00	19,500	58.500,00
00011	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO 26X36 BRANCO - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	3,000.00	1,190	3.570,00
00017	CARIMBOS 46019 REDONDO - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	70.00	65,000	4.550,00
00020	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO A4 C/100 FLS COLORIDO - Marca.: rca.: G. LIMA		BLOCO	550.00	15,500	8.525,00
00021	ENVELOPE MÉDIO TIMBRADO 24X34 BRANCO - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	2,000.00	0,850	1.700,00
00023	ENVELOPE PEQUENO COM JANELA TIMBRADO 11.4X22.9 BRANCO - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	1,500.00	0,750	1.125,00
00024	CAPA DE PROCESSO COLORIDO 4X1 COM ORELHAS - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	2,000.00	2,900	5.800,00
00025	CAPA DE PROCESSO COLORIDO 46,0 cm X 32,5 cm - Marca.: a.: G. LIMA		UNIDADE	2,000.00	3,000	6.000,00
00027	COPIAS DE PAPEL PRETO E BRANCO - Marca.: IMA	G. L	UNIDADE	35,000.00	0,550	19.250,00
00028	BLOCO DE REQUISIÇÃO FORMATO 16 - Marca.: IMA	G. L	BLOCO	750.00	6,500	4.875,00
00029	BLOCO DE REQUISIÇÃO FORMATO 32 - Marca.: IMA	G. L	BLOCO	400.00	4,500	1.800,00
00032	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO - Marca.: IMA	G. L	UNIDADE	7,000.00	1,390	9.730,00
00049	ADESIVO LEITOSO 0,05cm X 0,05cm - Marca.: LIMA	G.	UNIDADE	2,100.00	0,570	1.197,00
00055	CADERNETA DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADA - Marca.: G. LIMA CADERNETA DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADA: FORMATO EM 87X136 MM, COM 100 FOLHAS BRANCAS, CAPA EM DUPLEX 300G/MY		UNIDADE	250.00	10,800	2.700,00
00057	CRACHAS. - Marca.: CRACHAS FORMATO: 180G RECICLADO, 14X21 CM IMPRESSÃO 4X0 , COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.	G. LIMA	UNIDADE	1,050.00	4,400	4.620,00
00064	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00
00065	BLOCOS PARA REQUISIÇÕES/ TIMBRADO - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	300.00	10,500	3.150,00
00072	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO A4 C/100FLS COLORIDO AP75 - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	100.00	24,500	2.450,00
00073	CADASTRO ÚNICO P/PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO FEDER AL 100X1 - Marca.: G. LIMA		BLOCO	5,000.00	11,300	56.500,00
00077	CARTAZ - Marca.: FORMATO 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO 150G 4X0 FORMATO ACABADO 48X66 CM OU 30X42 CM PAPEL COUCHÊ 150G COR 2X0 ACABAMENTO: REFILE.	G. LIMA	UNIDADE	1,000.00	4,500	4.500,00
00078	CARTAZ 60,00cm X 40,00cm - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	3,750.00	2,450	9.187,50
00079	CARTAZ 60,00cm X 60,00cm - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	3,750.00	2,780	10.425,00
00084	CERTIFICADOS IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 21X16 210G - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	500.00	2,350	1.175,00
00086	CONVITES DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 21X16 210G - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	5,000.00	2,450	12.250,00
00087	DADOS DE INCLUSÃO CRIANÇA/ADOLESCENTES 100X01 AP 7 5G - Marca.: G. LIMA		BLOCO	1,000.00	11,800	11.800,00
00089	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO 26/36 BRANCO 1X1 - Marca.: G. LIMA		UNIDADE	1,000.00	1,180	1.180,00
00090	FICHA DE CADASTRAMENTO 100X1 - Marca.: A	G. LIM	BLOCO	5,000.00	11,400	57.000,00
00092	FICHA P/PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANT IL PETI - Marca.: G. LIMA FICHA P/PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL PETI 100X1 AP75G		BLOCO	5,000.00	10,800	54.000,00
00094	FOLDER POLICROMIA 4X4 FORMATO 08 - Marca.: LIMA	G.	UNIDADE	5,000.00	0,640	3.200,00
00097	REVISTAS - Marca.: COM ATÉ 28 PÁGINAS MAIS CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4	G. LIMA	UNIDADE	3,000.00	14,800	44.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



CORES MEDIDA DE 31X21CM, MEDIDA ANÚNCIO 18X6CM, PAPEL OFFSET 180G, FURO SUPERIOR 5MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0.							
00098	FICHA DE REFERÊNCIA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	214.00	11,800	2.525,20		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00100	PEDIDO DE EXAMES (RAIO X) - Marca.: G. LIMA	BLOCO	125.00	10,800	1.350,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00101	RECEITUÁRIO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	2,400.00	5,900	14.160,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00103	ATESTADO MÉDICO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	85.00	8,400	714,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00105	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Marca.: G. LIMA	BLOCO	170.00	10,800	1.836,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00107	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO - Marca.: G. LI	BLOCO	100.00	11,800	1.180,00		
	MA A4 F/V -75G (COLORIDA) BLOCO COM 100 UNI. A4 F/V - 75G. (COLORIDA)						
00109	LICENÇA MATERNIDADE - Marca.: G. LIMA	BLOCO	95.00	10,800	1.026,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00110	INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	50.00	10,800	540,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00112	RELAÇÃO DAS PACIENTES DE CITOLOGIA DE COLO DO ÚTERO ENCAMINHADAS AO LACEN - Marca.: G. LIMA	BLOCO	100.00	11,800	1.180,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00114	TESTE DO PEZINHO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	100.00	10,800	1.080,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00116	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca.: G. LIMA	BLOCO	200.00	11,800	2.360,00		
	ca.: G. LIMA A4 F/V - E SUS bloco com 100 fls						
00118	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	275.00	11,800	3.245,00		
	A4 F/V - 75G. BLOCO COM 100 UNI.						
00120	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - Marca.: G. LIMA	BLOCO	100.00	11,500	1.150,00		
	Bloco com 100fls						
00122	REQUISICÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	250.00	10,800	2.700,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00124	GUIA DE TRANSFERENCIA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	120.00	6,450	774,00		
	F/ 16 - 75G. BLOCO COM 100 UNI.						
00126	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE MH - Marca.: G. LI	BLOCO	60.00	11,800	708,00		
	MA BLOCO COM 100 UNI.						
00128	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	300.00	6,450	1.935,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00130	PRESCRIÇÃO MÉDICA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	650.00	10,700	6.955,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00132	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	60.00	11,700	702,00		
	A4 F/V - 75G. bloco com 100 fls						
00134	PARTO GRAMA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	60.00	11,700	702,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00136	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - Marca.: G. LIMA	BLOCO	500.00	10,750	5.375,00		
	LIMA						
00138	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA - Marca.: G. LIM	BLOCO	20.00	11,800	236,00		
	A A4 F/V 75G BLOCO COM 100 UNI. A4 F/V - 75G.						
00140	LISTA DE DIETAS DOS PACIENTES INTERNADOS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	120.00	10,750	1.290,00		
	BLOCO COM 100 UNI.						
00142	CARTÃO ÍNDICE - Marca.: G. LIMA	UNIDADE	20,000.00	0,590	11.800,00		
00144	FICHA DE CADASTRO (SISVAN) - Marca.: G. LIMA	BLOCO	150.00	11,700	1.755,00		
00146	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: G. LIMA	BLOCO	40.00	11,800	472,00		
	OSPITALAR - Marca.: G. LIMA						
00148	DIÁRIO DE BORDO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	30.00	11,750	352,50		
00150	SOLICITAÇÃO PARA TFD - Marca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	11,800	118,00		
00152	FICHA DE CHECKLIST DE AMBULÂNCIA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	30.00	10,750	322,50		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00154	PRONTUÁRIO DE MATRÍCULA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	60.00	11,700	702,00
00156	REQUISIÇÃO DE FISIOTERAPIA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	11,750	235,00
00158	FICHA DE PRODUÇÃO DO COLETORA - Marca.: G. LI MA	BLOCO	10.00	11,700	117,00
00160	RAAS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	11,750	117,50
00162	FICHA PROGRAMA DE ACOMP A SAÚDE MENTAL - Marca.: G. LIMA	BLOCO	600.00	11,750	7.050,00
00164	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	11,700	234,00
00166	CARTÃO CAPS - Marca.: G. LIMA	UNIDADE	600.00	0,380	228,00
00167	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	80.00	11,700	936,00
00169	BLOCO COM 100 FOLHAS TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - Marca .: G. LIMA	BLOCO	20.00	10,700	214,00
00171	BLOCO COM 100 UNI. LAUDO DE RESULTADO PARA SÍFILIS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	100.00	10,700	1.070,00
00173	BLOCO COM 100 UNI. CÁLCULO TRIMESTRAL DE TUBERCULOSTÁTICOS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	60.00	10,700	642,00
00175	BLOCO COM 100 UNI. FICHA DE EVOLUÇÃO DE MULTIPROFISSIONAL - Marca.: G. LIMA	BLOCO	350.00	11,800	4.130,00
00177	BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA SINAN F/V C/100FLS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	10,600	212,00
00179	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - Mar ca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	10,600	106,00
00181	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE ANTIRRÁBICO HUMAN O - Marca.: G. LIMA	UNIDADE	20.00	10,650	213,00
00184	BLOCO COM 100 FOLHAS FORMULÁRIO DE VIGILÂNCIA DE CONTATOS DE TUBERCULOS E - Marca.: G. LIMA	BLOCO	40.00	11,700	468,00
00186	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM TUBERCULOSE - Marca.: G. LIMA	BLOCO	40.00	11,750	470,00
00188	FICHA DE PROTOCOLO COMPLEMENTAR - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	10,750	215,00
00190	FICHA DE PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CASOS DE HANSENÍASE EM MENORES DE 15 ANOS -PCID<15	BLOCO	40.00	10,750	430,00
00193	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	40.00	11,700	468,00
00195	FICHA DE APAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE - Ma rca.: G. LIMA	BLOCO	40.00	11,700	468,00
00197	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: G. LIMA	BLOCO	150.00	11,750	1.762,50
00199	Bloco com 100fls RESUMO DO RECONHECIMENTO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	11,800	118,00
00201	ITINERÁRIO DE TRABALHO 210X297MM 75G BLOCO C/100 F LS - Marca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	11,750	117,50
00203	BOLETIM SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PACD - Mar ca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	11,800	118,00
00204	BOLETIM DE LIRAA - Marca.: G. LIMA	BLOCO	2.00	11,750	23,50
00206	LAUDO DE RESULTADO DE TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C - Marca.: G. LIMA	UNIDADE	60.00	10,600	636,00
00208	BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DE MEDICA MENTO DE TURBECULOSE - Marca.: G. LIMA	UNIDADE	10.00	10,800	108,00
00210	BLOCO COM 100 FOLHAS FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ESCARRO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	10,650	213,00
00212	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	10,900	218,00
00214	BLOCO DE 100 FOLHAS FICHA DE RECLAMAÇÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	10.00	10,750	107,50
00216	AUTO DE INTIMAÇÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	20.00	11,700	234,00
00218	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: G. LIMA	BLOCO	5.00	11,700	58,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00218	COMPROVANTE VACINAÇÃO ANTI-RABICA - Marca.: . LIMA	G	UNIDADE	100.00	0,780	78,00
00220	CADASTRO DO VACINADO - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	BLOCO	60.00	11,750	705,00
00222	BOLETIM DE REGISTRO DE DOSES APLICADAS - 06 TIPOS - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	BLOCO	20.00	10,800	216,00
00224	CARTÃ DE VACINA INFANTIL - Marca.: MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS 210X297MM 75G	G. LIMA	UNIDADE	2,000.00	1,100	2.200,00
00226	BLOCO C/100 FLS - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	BLOCO	40.00	11,750	470,00
00228	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - Marca.: G. LIMA BLOCO COM 100 FOLHAS		BLOCO	100.00	11,750	1.175,00
00230	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS F/V A4-BLOCO 100 FLS - Marca.: G. LIMA		BLOCO	100.00	11,850	1.185,00
00232	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	BLOCO	100.00	11,750	1.175,00
00234	ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	UNIDADE	20.00	11,900	238,00
00236	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADA - Marca.: . LIMA BLOCO COM 100 FOLHAS	G	BLOCO	30.00	11,750	352,50
00238	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	BLOCO	20.00	11,800	236,00
00240	FICHA DE EXAME CLÍNICO DE HANSENIASE - Marca.: G. LIMA BLOCO COM 100 FOLHAS		BLOCO	10.00	10,800	108,00
00242	FICHA DE PRATELEIRA - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS	G. LIMA	BLOCO	30.00	10,800	324,00
00244	FICHA DE VISITA ENDEMIAS - Marca.: BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. LIMA	BLOCO	20.00	11,800	236,00
00251	CATILHA/LIVRO/APOSTILAS. - Marca.: FORMATO FECHADO 15X21CM 30XX21CM ABERTO, APROXIMADAMENTE 80 PAGINAS, CAPA E CONTRACAPA.	G. LIMA	UNIDADE	3,000.00	14,000	42.000,00

VALOR TOTAL R\$ 557.239,20

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que



este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao



FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2019-00018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas



para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-00018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 24 de Abril de 2019

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL-ME
C.N.P.J. nº 18.290.415/0001-02
CONTRATADO

I. DE MORAIS LIMA - ME
C.N.P.J. nº 14.854.414/0001-92
CONTRATADO